



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

-Artigo 75, II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 –

Participação Exclusiva ME e EPP, em conformidade com a LC nº 123/2006 e Lei Municipal nº 834/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, sn, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob Nº 14.380.828/0001-27, representada pelo diretor o Sr. Delcione Oliveira Figueiredo, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº. 082/2024, de 02/04/2024, torna público para conhecimento de todos os interessados, a realização da Chamada Pública para DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a busca de propostas adicionais mais vantajosas, para a contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de sal granulado para produção de cloro, destinado ao atendimento das demandas das estações de tratamento de água do SAAE-Macaúbas-BA., de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso, buscando obter propostas adicionais mais vantajosas, observadas as datas e horários discriminados, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 035/2023, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 834, de 29 de novembro de 2023, e demais disposições legais aplicáveis.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de sal granulado para produção de cloro, destinado ao atendimento das demandas das estações de tratamento de água do SAAE-Macaúbas-BA., conforme especificações e quantitativos detalhados nesse instrumento.

1.2 **O item desta licitação está reservado à participação de microempresa e empresa de pequeno porte**, conforme determina os art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014, bem como, pela disposição o artigo 13 da Lei Municipal nº 834/2023.

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1 - A licitação é, em regra, a forma de contratação de serviços e aquisição de bens pela Administração Pública.

É o mandamento constante do artigo 37, inciso XXI da Constituição da República

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

... XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br

exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Com a sanção da Lei 14.133 em 1º de abril de 2021 que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, foi prevista a contratação por meio de Dispensa de Licitação, conforme redação do artigo 75, Inciso II, que se amolda ao presente caso:

Art. 75. É dispensável a licitação:

... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) Vigência;

Com a atualização dos valores da Lei nº 14.133/2021, trazidas pelo Decreto nº 11.871/2023, o valor para a dispensa de licitação do dispositivo acima, se encontra na monta de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Ademais, para a Dispensa de Licitação deve ser observado o previsto no § 3º do artigo 75 da mesma Lei 14.133, onde se determina que, as contratações de dispensa pelo valor, devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de Aviso para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados.

Art. 75. É dispensável a licitação:

... § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Em conformidade com o disposto no artigo 48 da LC nº 123/2006, bem como, o artigo 13 da Lei Municipal nº 834/2023, as licitações com valores de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão serem destinadas a participação de microempresas e empresas de pequeno porte

LC nº 123/2006

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Vide Lei nº 14.133, de 2021

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Lei Municipal nº 834/2023:

“Art. 13. Os órgãos e entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Parágrafo Único. Nas licitações divididas em itens de contratação, a exclusividade somente se



aplicará àqueles cujos valores para contratação sejam estimados em até R\$ 80.000,00(oitenta mil reais). ”

3- DAS JUSTIFICATIVAS:

3.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas (SAAE), autarquia municipal criada pela lei 10, de 11 de agosto de 1977, com a finalidade de captar, tratar e fornecer água no município de Macaúbas, tem como responsabilidade garantir que a água distribuída à população atenda aos padrões de qualidade exigidos pelas normas sanitárias e ambientais vigentes. Para cumprir essa missão, é essencial dispor de insumos que possibilitem o tratamento da água deixando-a pronta para distribuição e atendendo a parâmetros de qualidade exigidos pelo Ministério da Saúde.

3.2 A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade da geração de solução desinfetante a base de hipoclorito de sódio para desinfecção da água nas Estações de Tratamento de Água do SAAE, para abastecimento público, consumo humano, conforme norma ABNT NBR 15784:2017 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), ABNT NBR 14725:2012 (Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente) Portaria GM/MS nº 888/2021, (Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade).

3.3 Desta sorte, a aquisição do cloreto de sódio é tecnicamente justificada pela necessidade de garantir a qualidade da água fornecida à população, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, garantindo impacto positivo direto na saúde pública ao assegurar que a água distribuída à população esteja livre de contaminantes prejudiciais.

3.4 - A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

4 – DAS QUANTIDADES, PREÇO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

4.1 - Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, foi tomado como base a quantidade contratada no exercício anterior, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE
01	Sal granulado, lavado, sem iodo, para abrandadores e desmineralizadores, para tratamento de água, embalagem de 25 quilos. Composição Química: Umidade Máxima: 3,000% Cálcio Máximo: 0,070% Magnésio Máximo: 0,050% Cloreto de Sódio (NaCl): 99,55% Iodo: ausente Ferrocianeto de sódio: ausente	18.000 kg



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br

5 – DA PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Em conformidade com o disposto na LC nº 123/2006 e Lei Municipal nº 834/2023, somente poderão participar desta licitação as Empresas de Pequeno Porte (EPP), as Microempresas (ME) e os Microempreendedores Individuais (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta contratação e, que apresentem a documentação estabelecida neste instrumento.

5.2 - Consideram-se ME e EPP as pessoas jurídicas que se amoldem ao disposto no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 e MEI aqueles que preenchem os requisitos do Artigo 18- A da mesma Lei Complementar, mediante comprovação de que a licitante ocupa a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão ou Declaração expedida/reconhecida pela Junta Comercial.

5.3 - Não poderá participar deste procedimento a pessoa jurídica:

- a) suspensão ou impedida de licitar ou contratar com o Município de Macaúbas - Bahia;
- b) declarada inidônea para licitar ou contratar com o Município de Macaúbas - Bahia;
- c) em consórcio;
- d) com falência decretada;
- e) que explore ramo diverso do objeto licitado;
- f) servidor público municipal ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por licitação, de acordo com o artigo 9º § 1º da Lei nº 14.133/2021;
- g) pessoa jurídica impedida de contratar ou licitar com o Estado da Bahia.

5.4 - A observância das vedações do subitem anterior é de responsabilidade da pessoa jurídica que apresentar a proposta que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

5.5 - A apresentação de proposta neste procedimento implica no conhecimento integral dos termos e condições deste aviso bem como das normas legais que disciplinam a matéria.

6 - DA CONTRATAÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA, através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicada pelo fornecedor.

6.2 - O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, deverá ser realizado até 10 dias.

6.3 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido, parceladamente, no período de 01 (um) ano.

6.4 - Para a contratação serão exigidos os documentos previstos na Lei 14.133 de 2021, em especial aqueles que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista e ainda as Declarações de não impedimento e de não contratação de menor, na forma do artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição da República e ainda as Declarações de praxe, conforme Anexos deste Aviso.

6.5 - O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento e conferência, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

6.6 - Havendo incorreções no documento fiscal, o pagamento ficará sobrestado até a correção, não acarretando qualquer acréscimo em decorrência da demora na regularização pelo Contratado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br

6.7 - Antes do pagamento à contratada, será realizada as devidas consultas da situação fiscal, trabalhista e social da Contratada.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento do SAAE de Macaúbas para o exercício de 2024:

Unidade: 0214 – 17.512.006
Projeto Atividade: 2.146 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.1501 – Material de Consumo

8 – DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ENVIO DE PROPOSTA:

8.1 – O período de manifestação de interesse de apresentação de propostas dos interessados é de 3 (três) dias, ocorrendo no período de 04 a 06/11/2024, através do e-mail compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br.

9 – DA PROPOSTA:

9.1 - A proposta de preço, em modelo padrão de acordo com este Aviso, deverá conter os seguintes elementos:

- a identificação da pessoa jurídica, indicando a razão social, CNPJ, endereço, cidade/Estado, CEP, telefone e e-mail;
- número deste procedimento de contratação;
- preço em moeda corrente nacional, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a sessenta dias, sendo considerado este o prazo, nos casos em que inexistir a menção na proposta.

9.2 - No preço proposto deve estar incluído, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento do material.

9.3 - Não serão aceitas propostas e documentação enviados fora do prazo.

9.4 - Depois de escolhida a contratada, esta terá o prazo de cinco dias úteis para a entrega da documentação prevista neste aviso.

9.5 - Todos os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com duas casas após a vírgula, sendo desprezadas as casas superiores a duas, todos os numerais grafados em algarismos arábicos.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

10.1 - A pessoa jurídica que apresentar a melhor proposta deverá fornecer os documentos para contratação, no prazo de cinco dias úteis contados da divulgação da empresa a ser contratada.

10.2 - A divulgação do resultado deste procedimento de contratação se dará por meio do diário oficial do município de Macaúbas – BA. (<http://diariooficial.macaubas.ba.gov.br>), no prazo de até três dias úteis contados do último prazo para apresentação de propostas.

10.3 - Os documentos necessários à contratação são os seguintes:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações, acompanhadas da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Documento oficial com foto do sócio administrador.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, com situação cadastral ATIVA;
- b) Certidão Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, ou positiva com efeito de negativa em validade, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014 (válida também para efeitos previdenciários), em validade;
- c) Prova de regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da proponente ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município sede da proponente, ou outra equivalente na forma da lei, em validade;
- e) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em validade;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em validade.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da proponente, em plena validade.

IV - OUTRAS COMPROVAÇÕES.

- a) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente, de que não está infringindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, conforme Anexo III deste Aviso;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente, assegurando a inexistência de fatos impeditivos para a sua participação em processos licitatórios promovidos pelo Executivo Municipal de Macaúbas e o SAAE de Macaúbas-Ba. conforme Anexo IV deste Aviso, além da



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br

comprovação de que a licitante ocupa a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de apresentação de Certidão ou Declaração expedida/reconhecida pela Junta Comercial.

c) Declaração de qualificação como Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI, na forma dos Artigos 3º e 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do artigo 3º daquela Lei Complementar, conforme modelo que consta do Anexo V que faz parte deste instrumento.

10.4 - Sob pena de não contratação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se a pessoa jurídica for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a pessoa jurídica for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.5 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10.6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor desta Autarquia Municipal ou, ainda, por documento extraído eletronicamente via Internet.

11 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VALOR DE REFERÊNCIA:

11.1 - O prazo de fornecimento será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato;

11.2 - No que se refere ao valor referência, estimou-se a contratação no valor total de R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais).

12 - DO RECURSO:

12.1 - No prazo de até três dias úteis contados do prazo final da apresentação da proposta, a agente de contratação informará o resultado da apuração da melhor proposta.

12.2 - No prazo de três dias úteis, as pessoas jurídicas que apresentaram propostas poderão recorrer do resultado da apuração, apresentando razões recursais.

12.3 - Ultrapassado o prazo para apresentação das razões recursais, o vencedor deste procedimento poderá apresentar contrarrazões no mesmo prazo de três dias úteis.

12.4 - Encaminhadas as razões e contrarrazões, a Administração tem o prazo de até três dias úteis para o julgamento.

12.5 - As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas pelo e-mail compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br e dirigidas ao Diretor da Autarquia Municipal.

12.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto do certame à pessoa jurídica vencedora.

12.7 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 - Não serão reconhecidas as razões recursais enviadas por outros meios não aceitos por



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br

este Edital e/ou intempestivos.

13 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

13.1 - O critério para contratação será o da proposta mais vantajosa, considerando-se como mais vantajosa a proposta que cumpra o objeto que se pretende contratar e que depois de analisada a documentação legal, tenha ofertado o menor preço.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.

14- DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

14.1 - O contrato de fornecimento do objeto será firmado pelo representante legal da adjudicatária.

14.2 - A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para assinar o contrato, sob a pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

14.3 - O prazo de assinatura do contrato fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado a critério exclusivo da Administração, mediante pedido da Adjudicatária.

14.4 - A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às penalidades legalmente previstas, sem prejuízo das demais sanções legais.

14.5 - O contrato de fornecimento a ser celebrado reger-se-á pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.6 - No valor do contrato celebrado, deverão estar incluídas todas as despesas diretas ou indiretas que possam incidir sobre o fornecimento do objeto desta contratação.

15- DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAR:

15.1 - Na forma do artigo 14 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, não poderão contratar com o SAAE de Macaúbas - Bahia, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

15.2 - O impedimento de que trata o inciso III do caput do artigo 14 da Lei 14.133/2021 será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

16- DAS SANÇÕES:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br

16.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no contrato pela Contratada caracterizará inadimplência, sujeitando-a às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes percentuais e hipóteses:

a) de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato firmado, em caso de não execução do contrato em sua integralidade, motivando a sua rescisão;

b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, na hipótese da contratada não executar os serviços contratados com eficácia.

16.2 - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 03 (três) anos;

16.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos pelo Autarquia à Contratada.

16.5 - Todas as multas poderão ser aplicadas cumulativamente na ocorrência das hipóteses que permitam a sua aplicação.

16.6 - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

16.7 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto a Autarquia Municipal, decorrentes das infrações cometidas.

16.8 - O valor da multa aplicada à contratada, respeitando o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do SAAE de Macaúbas – Bahia, ficando a contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

16.9 - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

17 -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 - Constituem obrigações da Contratante:

17.1.1 - proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

17.1.2 - rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA e especificações constantes do edital;

17.1.3 - designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;

17.1.4 - definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais;

17.1.5 - efetuar o pagamento conforme definido no item “dos pagamentos”;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br

17.1.6 - A autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1 - Constituem obrigações da Contratada:

18.1.1 - fornecer os materiais licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital;

18.1.2 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

18.1.3 - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;

18.1.4 - aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

18.1.5 - reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

18.1.6 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros

19 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

19.1 - Constituem motivos para rescisão do contrato:

19.1.1 - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

19.1.2 - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

19.1.3 - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;

19.1.4 - o atraso injustificado do fornecimento;

19.1.5 - a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

19.1.6 - a cessão ou transferência total do contrato;

19.1.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

19.1.8 - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

19.1.9 - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

19.1.10 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

19.1.11 - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

19.1.12 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

19.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br

19.3 - O resultado deste certame será divulgado no diário oficial do município de Macaúbas-BA., (<http://diariooficial.macaubas.ba.gov.br>).

20 – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

20.1 - Outras informações sobre a Dispensa de Licitação serão prestadas pela Comissão de Contratação, de segunda a quinta-feira, das 7:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 e na sexta-feira das 7:00 às 13:00, quando estarão disponíveis, através do e-mail: compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br.

21 – DO FORO:

21.1 - As questões decorrentes do presente procedimento de contratação serão resolvidas em Primeira Instância no foro da Comarca de Macaúbas - Bahia, Estado da Bahia.

22 – DOS ANEXOS:

22.1 - Integram o presente Aviso os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de proposta de preço;

Anexo III – Modelo de declaração de empregador;

Anexo IV - Modelo de declaração da inexistência de fato impeditivo para a habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual;

Anexo VI – Minuta de Contrato de Fornecimento;

Macaúbas – Bahia, 31 de Outubro de 2024.

Zilvandéia Seixas Batista
Agente de Contratação



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br

ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

A elaboração do Presente Termo de Referência atende ao estipulado na Nova Lei de Licitações e Contratos e tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita Caracterização do objeto, descrevendo-o detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das Propostas. Portanto, serão analisadas aqui as obrigações da empresa a ser contratada para o fornecimento do material, bem como as obrigações e determinações legais do SAAE de Macaúbas na qualidade de Contratante, assim como todos os detalhes do objeto a ser contratado.

1 DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de Cloreto de Sódio (Sal granulado, isento de iodo e em sacos de 25 kg), para uso nas ETAs, em gerador de hipoclorito, destinado a desinfecção da água para abastecimento público e consumo humano, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Macaúbas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas (SAAE), autarquia municipal criada pela lei 10, de 11 de agosto de 1977, com a finalidade de captar, tratar e fornecer água no município de Macaúbas, tem como responsabilidade garantir que a água distribuída à população atenda aos padrões de qualidade exigidos pelas normas sanitárias e ambientais vigentes. Para cumprir essa missão, é essencial dispor de insumos que possibilitem o tratamento da água deixando-a pronta para distribuição e atendendo a parâmetros de qualidade exigidos pelo Ministério da Saúde.

2.2 A presente contratação se torna necessária em virtude da necessidade da geração de solução desinfetante a base de hipoclorito de sódio no uso para desinfecção da água na Estação de Tratamento de Água do SAAAE, para abastecimento público, consumo humano, conforme norma ABNT NBR 15784:2017 (Produtos químicos utilizados no tratamento de água para consumo humano), ABNT NBR 14725:2012 (Produtos químicos - Informações sobre segurança, saúde e meio ambiente) Portaria GM/MS nº 888/2021, (Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade).

2.3 Desta sorte, a aquisição do cloreto de sódio é tecnicamente justificada pela necessidade de garantir a qualidade da água fornecida à população, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, garantindo impacto positivo direto na saúde pública ao assegurar que a água distribuída à população esteja livre de contaminantes prejudiciais.

2.7 A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, conforme art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

3.1 Em relação aos quantitativos pretendidos na contratação, foi tomado como base a quantidade



contratada no exercício anterior, conforme descrito abaixo, estimativa de consumo anual, por estação de tratamento de água:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	ESTIMATIVA CONSUMO ANUAL POR ETA (QUILO)			
		ETA SAPÉ	ETA BONFIM	ETA STA TEREZINA	ETA CONTENDAS
Sal granulado, lavado, sem iodo, para abrandadores e desmineralizadores, para tratamento de água, embalagem de 25 quilos.	18.000 kg	10.000	3.000	3.000	2.000

3.2 O prazo de fornecimento será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do contrato;

3.3 No que se refere ao valor referência, estimou-se a contratação no valor total de R\$ 25.020,00 (vinte e cinco mil e vinte reais).

3.4 O material que não atender as condições descritas neste termo de referência, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de sua notificação formal, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

4.1 O objeto descrito neste termo de referência enquadra-se na classificação de bens e serviços comuns, conforme Decreto Municipal nº 338, de 23 de dezembro de 2023.

5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 O julgamento das propostas deste certame será pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM.

6 DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho/Contrato, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do material fornecido com o solicitado para a CONTRATADA.

7 DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES

7.1 A proposta de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

8 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br

8.1 O fornecimento dos materiais, objeto do presente Termo de Referência, será acompanhado e fiscalizado pelo Fiscal de Contratos, Bruno Santos Souza, especialmente designado pela Portaria SAAE – MAC nº 07/2024, aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 012/2023.

8.2 Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante o CONTRATANTE pela execução do Contrato.

9 DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deverá ser entregue diretamente na ETA - Estação de Tratamento de Água, localizado a cerca de 2 km da sede do Município, saída para o Pajeú, CEP 46.500,00 em Macaúbas – BA., conforme coordenadas (Latitude 13° 2'13.85"S Longitude 42°41'47.67"O). A entrega deverá ser livre de quaisquer ônus, acréscimos ou custos adicionais, no horário das 07:30h às 12h e das 13:30h às 17:00h, de segunda a sexta-feira, devendo estar inclusos nos preços unitário e total propostos; todos os custos de frete, carga, transporte e descarga, seguros, impostos sobre produtos industrializados, Impostos de Circulação de Mercadorias e outros encargos assemelhados.

10 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. A entrega será parcelada. A programação de entrega se dará da seguinte forma:

10.1.1. A primeira remessa (4.500kg) deverá ser entregue em até 15 dias a contar da data da assinatura do contrato; enquanto as subseqüentes, sendo que a segunda, terceira e quarta remessas, de 4.500kg cada, serão entregues a cada 03 meses, mediante autorização de faturamento.

10.2. Os produtos entregues deverão ser de primeira linha, dentro das especificações, sem adulteração ou contaminação, obedecendo rigorosamente a todas as normas técnicas aplicáveis, principalmente quanto ao transporte.

10.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 15 dias da data do pedido de fornecimento.

10.4. Verificando-se qualquer inconsistência, o produto deverá ser substituído imediatamente, sem qualquer ônus adicional ao SAAE.

10.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo Fiscal do Contrato e autoridade competente.

10.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.7 Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade do material, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado.

10.4 A empresa ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o material que vier a ser recusado após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br

11.1 - Fornecer os materiais licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

11.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;

11.4 Aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

11.5 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

11.6 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1- Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

12.2 - Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA e especificações constantes do edital;

12.3- Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;

12.4 - Definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais;

12.5-Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.6-Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

12.7 – Efetuar o pagamento conforme definido no item “dos pagamentos”;

12.8- A autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 DO PRAZO DE FORNECIMENTO

13.1 O presente objeto enquadra-se como de fornecimento contínuo, visto que o Saae de Macaúbas possui em suas ETAs sistemas de geração de cloro que utilizam como insumo o cloreto de sódio para fabricação do cloro usado no tratamento da água, sendo que sua interrupção poderia causar a contaminação da água fornecida no município, podendo causar danos irreversíveis a população atendida.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA

CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27

FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004

E-MAIL: compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br

13.1 O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela CONTRATADA, através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicada pelo fornecedor.

14.2 O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, deverá ser realizado até 10 dias.

15 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar sanções previstas na Lei 14.133/2021.

Antônio Oliveira Almeida
Coordenador Interno

Macaúbas-BA., 25 de outubro de 2024.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os proponentes de todas as informações necessárias, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Delcione Oliveira Figueiredo
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

- MODELO DA PROPOSTA -

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MACAÚBAS – BA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de sal granulado para produção de cloro, destinado ao atendimento das demandas das estações de tratamento de água do SAAE-Macaúbas-BA., conforme condições, especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência.

Razão Social: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Logradouro: _____ Nº _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

ITENS	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1.	Sal granulado, lavado, sem iodo, para abrandadores e desmineralizadores, para tratamento de água, embalagem de 25 quilos. Composição Química: Umidade Máxima: 3,000% Cálcio Máximo: 0,070% Magnésio Máximo: 0,050% Cloreto de Sódio (NaCl): 99,55% Iodo: ausente Ferrocianeto de sódio: ausente	18.000 kg			
CUSTO TOTAL R\$ _____(_____)					

Validade da Proposta: 60 dias.

Local / Data

Assinatura do responsável pela cotação

Carimbo da empresa



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
CEP: 46.500-000 - CNPJ Nº 14.380.828/0001-27
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: compraslicitacoes@saaemacaubas.ba.gov.br

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

Declaração do Empregador – Pessoa Jurídica

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Macaúbas – Bahia.
Ref.: Dispensa de Licitação nº 032/2024.

DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede na cidade de _____/_____, estabelecida à Rua _____, nº _____ Bairro _____, CEP: _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) do Documento de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem emprega menor de dezois anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de 2024.

(nome completo e assinatura do representante legal)

IDENTIDADE e CPF

Observações:

- I - Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;
- II - Se a Proponente possuir empregados maiores de 14 (quatorze) anos e menores de 16 (dezois) anos na condição de aprendiz deverá declarar esta condição.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação

O abaixo assinado, responsável pela empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, Inscrição Estadual nº, sediada na cidade de, com endereço à Rua/Av., no, bairro, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo administrativo promovido pelo SAAE de Macaúbas, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores que a inabilitem, a qualquer tempo do procedimento licitatório.

_____, ____ de _____ de 2024.

(nome completo e assinatura do representante legal)
IDENTIDADE e CPF

Observação:

I- Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a Proponente;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

ANEXO V

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

Modelo de declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Macaúbas-BA., Eu, _____
_____(nome do declarante), _____ (nacionalidade), _____
_____(estado civil), _____(profissão), portador do documento de
identidade nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____/
na Rua _____, nº _____,
bairro _____, na qualidade de _____ (sócio, diretor, gerente,
procurador ou proprietário) da Empresa _____
_____(razão social da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede na cidade de _____/
_____, estabelecida na Rua _____
_____, nº _____, bairro _____, DECLARO, sob as penas do art.
299 do Código Penal Brasileiro, que a mesma, na presente data, se enquadra como:

() Microempresa, nos termos do artigo 3º, inciso I, da LC nº 123/2006.

() Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da LC nº 123/2006.

() Microempreendedor Individual, nos termos do artigo 18-A, da LC nº 123/2006.

Declaro ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da LC nº 123/2006, para fins de participação neste processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo e Assinatura do Declarante IDENTIDADE e CPF

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

TERMO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SAL GRANULADO, LAVADO, SEM IODO, PARA ABRANDADORES E DESMINERALIZADORES, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, QUE ENTRE SI FAZEM O SAAE DE MACAÚBAS - BA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Autarquia Municipal, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, SN, nesta cidade de Macaúbas, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº. 14.380.828.0001-27, representada pelo seu Diretor DELCIONE OLIVEIRA FIGUEIREDO, CPF. nº. 244.170.925-91, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº. 082/2024, do Executivo Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXX, expedida pela (o) XXXX e CPF nº XXXXXXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº, relativo à Dispensa de Licitação nº/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O presente contrato terá a vigência *****, a contar da data de assinatura do presente.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXX;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

=====

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, deverá ser realizado até 10 dias.

3.5 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Servidor designado através de portaria.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1- proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.1.2- rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA e especificações constantes do edital;

7.1.3- definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais;

7.1.4- Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;

7.1.5- Definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento e especificações dos materiais;

7.1.6- Comunicar ao preposto do CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.7- Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

7.1.8- Efetuar o pagamento conforme definido no item “dos pagamentos”;

7.1.9- A autarquia não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1- Fornecer os materiais licitados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência;

7.2.2- Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.2.3- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;

7.2.4- Aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, os acréscimos ou supressões do objeto licitado nos limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

7.2.5- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;

7.2.6- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o SAAE poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO e suas entidades descentralizadas, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3- O SAAE reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DR. MANOEL VITORINO, S/N – MACAÚBAS - BAHIA
C.N.P.J. Nº 14.380.828/0001-27.
FONE: 77-3473-1142 - 0800-284-2004
E-MAIL: saaemacaubas@yahoo.com.br

.....

CLAUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Macaúbas-BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Macaúbas/BA, de de 2024.

SAAE de Macaúbas
Contratante

Empresa
Contratada

Testemunhas:
